PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000
Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 232

Contrato nº 418/2019: Contrato Simplificado
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 208.622/2018, **Pregão Eletrônico nº 002/2019, Ata de Registro de Preços nº 008/2019 (válida até 25/03/2019)**, referente a aquisições de insumos odontológicos realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 949/2019 da Secretaria Municipal de Saúde datado de 11/11/2019.

1. OBJETO – Aquisição de insumos odontológico, conforme descrição abaixo:
Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME, CNPJ: 28.820.255/0001-10, Rua Dr. Lisímaco Ferreira da Costa, nº 225, sala 01 Bairro Recreio, na cidade de Londrina/PR, CEP 86025-090, Telefone (43) 3376-6360, E-mail supremadental@licitacoes.londrina.br, neste ato representado por sua Administradora Juliana Carolina Zaninelli, inscrito no CPF 050.536.699-10 e RG nº 89763045, residente na Rua Taquari, nº 55, fundos, Vila Recreio, na cidade de Londrina/PR, CEP 86025-290.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Nº Registro Anvisa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
02	Sistema Adesivo autocondicionante p/ esmalte e dentina (Adesivo fotopolimerizável hidrofílico.Em frasco único de 5ml c/ flúor.	frascos	BIODINAMICA	10298550091	10	R$9,80	**R$ 98,00**
04	Agulha Gengival Curta 30g 25mm. Caixa c/100 agulhas esterilizadas descartáveis cada.	caixa	INJECTA	10223060046	50	R$ 27,90	**R$ 1.395,00**

05	Agulha Gengival Longa 27g 38mm. Caixa c/ 100 agulhas esterilizadas descartáveis cada.	caixa	INJECTA	10223060046	10	R$ 27,90	**R$ 279,00**
07	Algodão Roletes c/ 100 unidades cada.	pacote	SSPLUS	80156070010	150	R$ 1,45	**R$ 217,50**
09	Anestésico tópico gel Benzotop sabor tutti-fruti 200mg/g	caixa	DFL	101770027	20	R$ 6,10	**R$ 122,00**
11	Broca carbide baixa rotação n°02	unidades	KAVO	10064010120	20	R$ 3,57	**R$ 71,40**
12	Broca carbide baixa rotação n°04	unidades	KAVO	10064010120	20	R$ 3,57	**R$ 71,40**
13	Broca carbide baixa rotação n°06	unidades	KAVO	10064010120	20	R$ 3,57	**R$ 71,40**
14	Broca carbide baixa rotação n°08	unidades	KAVO	10064010120	20	R$ 3,57	**R$ 71,40**
46	Condicionador ácido gel para esmalte dentina (ácido orto-fosfórico 37%, espessante, estruturante , água desmineralizada e pigmento azul). Embalagem c/ 03seringas de 2,5 ml cada, 03 ponteiras para aplicação.	Saco	ALLPLAN	80954610006	40	R$ 2,80	**R$ 112,00**
54	Filmes radiográfico adulto periapical Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Filme E-Speed-Cor Azul e Velocidade intermediária (Velocidade E). Embalagem c/150 unidades.	caixa	AGFA	10166840081	04	R$ 115,00	**R$ 460,00**
60	Flúor gel acidulado c/ 200ml(contén 1,23% de íons de F em gel de	frasco	ALLPLAN	80954619006	10	R$ 2,85	**R$ 28,50**

	ácido fosfórico 0,1 molar em PH baixo)						
73	Matriz de aço inox5mm	unidade	BIODINAMICA	10298550203	10	R$ 0,90	**R$ 9,00**
78	Pasta profilática com flúor 90g	unidade	ALLPLAN	80954610002	20	R$ 3,20	**R$64,00**
96	Tricresol formalina. Embalagem com 10ml	frasco	BIODINAMICA	10298550075	05	R$ 4,00	**R$ 20,00**
							TOTAL= R$ 3.090,60

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Richard Rocha Pucheta, **fiscal** Ramona Nogueira Castilhos e **suplente** Grihego Fogaça Cerette.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em ***até 20 (vinte) dias*** após o recebimento da ordem de compra pela contratada.

2.1. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA - A entrega será sempre no ***ALMOXARIFADO CENTRAL*** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Independência, n° 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 07h às 12h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 3.090,60 (Três mil e noventa reais e sessenta centavos)**. Os pagamentos serão efetuados ***em até 30 (trinta) dias*** após a entrega da mercadoria mediante laudo da Secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	1052	PROGRAMA DA SAUDE BUCAL - ESTADO
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	4090	PSF - SAUDE P/TODOS
Reduzido: 3490		

Solicitação de Compras n° 169409.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2019, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2019, a proposta da

empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 28 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito